

**Autorização de Faturamento - Bens Móveis**

À ISADORA HERRMANN

Local: IGREJINHA

Data: 23/03/2022

Autorizamos o faturamento do bem escolhido pelo(a) consorciado(a), conforme Proposta de Compra em nosso poder, de acordo com as condições a seguir:

**01 - Valor Total do Crédito**

R\$62.627,21

**02 - Dados do Consorciado(a)**

Nome

VINICIUS FELDES NUNES

CPF/MF

016.748.860-04

Endereço

RUA JOAO FRITCH, 658CENTRO CAMPO BOM/RS

Telefone

5198423606

**03 - Características do Bem a ser Faturado**

Marca

HONDA

Modelo

HR-V EXL 1.8 16V CVT FLEXONE

Cor

VERMELHA

Chassi/nº serie

93HRV2870GZ127350

Ano Fabricação/Modelo

2015/2016

Nota Fiscal com Alienação a Bradesco Administradora de Consórcios Ltda?

Valor de Venda

R\$78.900,00

**04 - Dados da Administradora**

Nome

Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.

CNPJ/MF

52.568.821/0001-22

Endereço

Cidade de Deus - Prédio Marrom - Térreo - CEP 06029-900 - Osasco - SP

**05 - Contato com o Bradesco**

Cod. Agência

001576

Díg.

Nome Agência

IGREJINHA

Nome/Contato

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Telefone

(0)5135451620

**6 - Documentos Necessários (Devem ser entregues na Agência até a data limite de validade para o Pagamento do Crédito)**

- Uma via da Nota Fiscal constando Grupo e Cota;
- Dados da Conta-Corrente do Fornecedor para Depósito;
- Cópia do CRV com gravame de Alienação Fiduciária a favor da Bradesco Administradora de Consórcio Ltda.

Autorizamos o Faturamento do Bem indicado no campo 3, desde que os valores estejam em conformidade com a cláusula 44.3 do Contrato de Adesão para Grupos de Consórcios (Bens Móveis).

- Esclarecemos que a responsabilidade da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., nesta operação, limita-se ao valor do crédito especificado no campo 1. Sobre o referido valor, quando se tratar de bem alienável no Detran, para registro da garantia, já foram deduzidas as despesas de Inclusão no Gravame, Registro de Contrato e Vistoria Prévia (exclusivo para bens usados).

**Autorização de Faturamento - Bens Móveis**

- Se porventura o **Consoiciado** optar pela compra de outro Bem de maior valor, da mesma espécie e natureza, deverá providenciar o pagamento da diferença diretamente ao **Fornecedor**, bem como em caso de aumento de preços pelo fabricante.
- É de responsabilidade do **Fornecedor** estabelecer com o **Consoiciado** a forma e condições de pagamento da diferença, ficando esta Administradora isenta de quaisquer responsabilidades quanto ao seu efetivo pagamento.
- A cláusula 44.3 do Contrato de Adesão para Grupos de Consórcio - Bens Móveis dispõe que: Para efeito de pagamento, o valor do **Bem Móvel** ou **Conjunto de Móveis** usados deverá ser, aquele que lhe for atribuído no laudo de avaliação elaborado por empresa credenciada pela **Bradesco Consórcios**, ou de valor de avaliação estabelecido pela tabela FIPE/Molcar.

  
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.

Central de Atendimento Bradesco Consórcios  
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.  
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 4436  
Demais Localidades: 0800 722 4436  
Das 08h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

SAC: 0800 721 1166  
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.